



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



RESOLUÇÃO 001/2023

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Serra – COMDPD, no uso de suas atribuições, por meio deste vem informar a todos O Plano de Ação para o ano de 2023/2024.

RESOLVE:

Art 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COMDPD, no uso de suas atribuições apresenta o Plano de Ação -2023/2024, segue abaixo os principais pontos elencados.

- - Promover ações de cunho educativo e de conscientização, bem como momentos de lazer voltados às pessoa com deficiência, seus familiares e a população em geral, durante as comemorações do Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (21 de setembro);
- Garantir recursos humanos e tecnológicos para que o conselho possa cumprir seu papel fiscalizador no cumprimento da legislação que garante a reserva de vagas à pessoa com deficiência, tanto no setor público como no setor privado;
- Promover campanhas de conscientização nas empresas e nos órgãos públicos para melhor acolhimento das pessoas com deficiência no ambiente de trabalho, e, principalmente promover campanha de divulgação sobre a importância da acessibilidade para este público;



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência



- Garantir capacitações e treinamentos, utilizando-se de recursos humanos e tecnologias assistivas, com vistas à inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
- Promover condições de acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os prédios de uso público e privado;
- Implantar o Centro de Referência para Pessoa com Deficiência e suas famílias;
- Divulgar informações sobre os direitos assegurados em lei e sobre a rede de serviços para atender à pessoa com deficiência e seus familiares;
- Realizar seminários, fóruns, capacitações com temas da deficiência sob o foco da diversidade, da sustentabilidade, da responsabilidade social, do antipacitismo e outros;
- Implementar, estruturar e divulgar o canal de denúncia de quaisquer formas de violência, discriminação e violação de direitos humanos das pessoas com deficiência;
- Proporcionar uma vez por ano Ação Global, que garanta os direitos e aquisição de forma coletiva de documentos pessoais, informações, encaminhamentos socioassistenciais à pessoa com deficiência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 11 de janeiro 2023.

.....
Dirce Peixoto Viana Duarte

Presidente do COMDPD